



Parecer n.º 585/2020/CCJR

OFÍCIO n.º 102/2020/GAB/GDCPMNM/MT – Nova Monte Verde - MT – que encaminha o Decreto n.º 34/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Autor: Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde

Relator: Deputado Dilmar Dal Basso

I – Relatório

Trata-se do ofício n.º 102/2020/GAB, que encaminha a essa Casa de Leis, o Decreto n.º 34/2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Nova Monte Verde, enviado pelo Executivo da citada municipalidade.

O Chefe do Poder Executivo local juntou ao ofício supracitado, cópia do Decreto n.º 34/2020, oportunidade em que justifica a situação de calamidade pública declarada, bem como cópia da Lei n.º 1.056, de 31 de março de 2020, do Município de Nova Monte Verde, bem como o comparativo de receita dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019 com os mesmos meses de 2020.

Nos termos do Parágrafo único do art. 1.º do referido decreto a situação de calamidade pública vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade devidamente justificada.

Após, em respeito ao Ato n.º. 010/2020/SPMD/MD, emanado pela Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, a documentação veio conclusa a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer, conforme item 2, do ato citado, bem como do art. 369, I, “a” e II “a” do Regimento Interno.

É o relatório.



II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Resolução visa o reconhecimento da declaração de situação da calamidade pública pelos desdobramentos financeiros e epidemiológicos provocados pela COVID-19.

Tal reconhecimento por esta Casa de Leis se faz necessário, conforme disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para gestão fiscal, que assim dispõe:

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Vale mencionar, que o decreto, em questão, encontra-se em consonância com Decreto n.º 425/2020 do Estado de Mato Grosso, bem como com a Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Dessa forma, o Projeto de Resolução não encontra óbice constitucional, legal ou regimental a sua aprovação.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, voto **favorável** à ratificação do Decreto n.º 34/2020, de autoria do Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde - MT.

Sala das Comissões, em 26 de 05 de 2020.

IV – Ficha de Votação

Decreto n.º 34/2020 – Parecer n.º 102/2020	
Reunião da Comissão em 26 / 05 / 2020	
Presidente: Deputado <i>Dilmar Dal Basso</i>	
Relator: Deputado <i>Dilmar Dal Basso</i>	
Voto Relator	
Pelas razões expostas, voto favorável à ratificação do Decreto n.º 34/2020, de autoria do Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde - MT.	
Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Relator	<i>[Signature]</i>
Membros	<i>[Signature]</i>
	<i>[Signature]</i>
	<i>[Signature]</i>



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CTJ
Fls. 43
Rub. 49

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	30ª Reunião Extraordinária
Data/Horário:	26/05/2020 8h
Votação:	
Proposição:	Ofício N.º 102/2020
Autor:	Poder Executivo Nova Monte Verde/MT

VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DILMAR DAL BOSCO – Presidente	X			
DR. EUGÊNIO – Vice Presidente	X			
LÚDIO CABRAL				
SILVIO FÁVERO	X			
SEBASTIÃO REZENDE	X			
DEPUTADOS SUPLENTES				
ROMOALDO JÚNIOR				
XUXU DAL MOLIN				
JANAINA RIVA				
ULYSSES MORAES				
SOMA TOTAL	4			
RESULTADO FINAL: RATIFICAÇÃO do Decreto de Calamidade Pública do Município de Nova Monte Verde/MT				

hfmunes
Doninas de Almeida Nunes
Consultora Legislativa em substituição legal